

*AB* 45

=DECRETO Nº.10/74 de 28/02/1974=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e dando regulamentação a Lei Municipal nº 08/74, de 28/02/1974,

D  
E  
C  
R  
E  
T

A. ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.12,000,00-(doze mil cruzeiros), destinados as despesas decorrentes de Assistência Social, conforme a seguinte classificação:

- 8. - BEM ESTAR SOCIAL
- 8.3 - Assistência Social
- 3.0.0.0.-83 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.-83 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.-83 - Encargos Diversos.....Cr\$.12.000,00

ARTIGO 2º - Fica a contadoria Municipal autorizada a anular parte da dotação orçamentária discriminada a seguir, para servir de recursos à abertura / do credito especial de que trata o artigo anterior:

- 8.2. - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR
- 4.0.0.0.-00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.-71 - Investimentos
- 4.1.1.0.-71 - Obras Publicas.....Cr\$.12.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrario.-

REGISTRESSE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de fevereiro de 1974

*Mario de Mello Bonadia*  
-MARIO DE MELLO BONADIA-  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de hum mil, novecentos e setenta e quatro (1.974).-

*Paulo Correa de Lemos*  
-PAULO CORREIA DE LEMOS-  
-Chefe do Serviço de Administração-